



**Projeto de Lei Nº 331/2025**

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO NO  
MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do município de Itapevi a “Semana Municipal de Trânsito”, a ser realizada anualmente entre os dias 18 e 25 de setembro, em consonância com a Semana nacional de Trânsito.

**Art.2º** A Semana Municipal do Trânsito tem por objetivo:

- I – Promover a conscientização da população sobre a importância da segurança no trânsito;
- II – Estimular ações educativas que envolvam pedestres, ciclistas, motoristas, motociclistas e demais usuários das vias públicas;
- III – Apoiar e divulgar campanhas de prevenção de acidentes;
- IV – Incentivar a participação da comunidade escolar e de entidades da sociedade civil na promoção de um trânsito mais seguro.

**Art. 3º** Durante a Semana Municipal do Trânsito poderão ser realizadas atividades como:

- I – Palestras, oficinas e seminários educativos;
- II – Campanhas de conscientização e fiscalização;
- III – Atividades culturais com foco em segurança viária.

**Art. 4º** Fica a cargo do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, para promover ações e programas na Semana Municipal do Trânsito.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 de junho de 2025.**

**PRISCILLA CAVANHA**

**VEREADORA – PL**

**2ª SECRETÁRIA**

### **JUSTIFICATIVA**

Semana Municipal de Trânsito tem como principal objetivo promover a **educação, conscientização e segurança viária**, contribuindo para a redução de acidentes e para a construção de uma cultura de responsabilidade no trânsito e respeito a vida.

A escolha por instituir uma semana dedicada a essa temática se baseia na necessidade urgente de enfrentar os altos índices de acidentes no trânsito registrados anualmente, os quais geram impactos sociais, econômicos e emocionais consideráveis para a população.

A educação para o trânsito é um dos pilares fundamentais para a transformação dessa realidade. Ao envolver escolas, instituições públicas, empresas, condutores, pedestres motociclistas e ciclistas em atividades educativas, campanhas, palestras e ações integradas, é possível sensibilizar a comunidade sobre a importância do respeito às leis de trânsito e da adoção de comportamentos seguros e solidários, e alertando sobre a importância do cinto de segurança, a proibição do uso do celular na direção, consumo de bebidas alcoólicas e condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidentes.

Portanto, esta iniciativa justifica-se não apenas pelo seu caráter educativo e preventivo,



mas também por fortalecer políticas públicas de mobilidade urbana sustentável e contribuir diretamente para a preservação da vida.

**Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 de junho de 2025.**

**PRISCILLA CAVANHA**  
**VEREADORA – PL**  
**2º SECRETÁRIA**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=09WM5411AAX8JN07>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 09WM-5411-AAX8-JN07**

